



**EDITAL NUPEL/ILUFBA nº 03,
de 07 de maio de 2015,
para a solicitação de bolsas de estudo**

O Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL) do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que estão abertas, de acordo com o estabelecido neste Edital, as inscrições destinadas à concessão de bolsas integrais para os cursos de línguas do NUPEL para o semestre 2015.2.

1. DO REGULAMENTO

1.1. Serão concedidas 28 (vinte e oito) bolsas integrais para os cursos de: alemão (04 bolsas), espanhol (04 bolsas), francês (04 bolsas), inglês (04 bolsas), italiano (04 bolsas), latim clássico ou jurídico (04 bolsas) e leitura e produção de textos (04 bolsas). Esse percentual, somado às bolsas já concedidas em semestres anteriores e aquelas bolsas concedidas à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE)¹ e ao Programa Permanecer² corresponde a 10% (dez por cento) do número total de vagas preenchidas por alunos pagantes.

1.2. Não serão ofertadas bolsas para o curso de grego, por se tratar de um curso gratuito, aberto às comunidades externas e internas.

¹ As bolsas concedidas à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) são disponibilizadas através de ofício encaminhado pela Coordenação do Nupel. Para o semestre 2015.2, 15 (quinze) bolsas serão destinadas à PROAE: (02 bolsas para o curso de alemão; 02 bolsas para o curso de inglês; 02 bolsas para o curso de espanhol; 02 bolsas para o curso de francês; 02 bolsas para o curso de italiano; 02 bolsas para o curso de latim; 02 bolsas para o curso de leitura e produção de textos e 01 bolsa para o curso de grego).

² As bolsas concedidas ao Programa Permanecer são disponibilizadas através de ofício encaminhado pela Coordenação do Nupel. Para o semestre 2015.2, 15 (quinze) bolsas serão destinadas à PROAE: (02 bolsas para o curso de alemão; 02 bolsas para o curso de inglês; 02 bolsas para o curso de espanhol; 02 bolsas para o curso de francês; 02 bolsas para o curso de italiano; 02 bolsas para o curso de latim; 02 bolsas para o curso de leitura e produção de textos e 01 bolsa para o curso de grego).



1.3. As bolsas do NUPEL são destinadas exclusivamente à comunidade externa à UFBA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O requerimento deverá ser preenchido em formulário disponibilizado na secretaria do NUPEL e, opcionalmente, no nosso site.

2.2. O requerente deve anexar ao formulário: documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (tais como contracheque, comprovante de participação em programas sociais do governo, carteira de trabalho); cópia do documento de identidade (RG); cópia do comprovante de residência.

2.3. A equipe de secretaria do Nupel apenas recebe as fichas de inscrição e documentos e não se responsabiliza pela entrega incompleta de documentação.

3. DO CANDIDATO

3.1. Para requerer a bolsa semestral para os cursos de línguas do NUPEL é necessário atender aos critérios e exigências dispostos neste Edital, em especial:

3.1.1. Apresentar, dentro do prazo, a documentação exigida neste Edital;

3.1.2. Ter no mínimo 15 (quinze) anos de idade completos;

3.1.3. Ter ao menos o Ensino Médio incompleto.

3.1.4. Não será possível, sob qualquer hipótese, a transferência da bolsa para terceiros, a repetição do nível em caso de aprovação no semestre anterior e o trancamento da bolsa.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será analisada por uma Comissão específica, designada pelo Conselho do NUPEL.

4.2. Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta serão indeferidas.



4.3. Para a seleção e classificação dos candidatos será considerado o critério de relevância e pertinência do pedido de bolsa.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos contemplados deverão procurar a secretaria do NUPEL (sala 301 do PAF III Ondina, das 14h às 20h) para assinarem o Termo de Bolsista.

5.2. O candidato impossibilitado de comparecer à secretaria no período de assinatura do Termo de Bolsista poderá instituir um procurador que deverá apresentar procuração assinada pelo requerente e cópias dos documentos de identidade (RG) do requerente e do procurador.

5.3. A matrícula deverá ser realizada através do sistema *on line* de matrículas do Nupel, sendo o bolsista responsável pela realização de sua matrícula.

5.3. A inscrição estará condicionada à existência de vagas no curso pretendido.

5.4. Se o nível do curso escolhido pelo candidato for cancelado, ele poderá escolher um novo curso, desde que haja vagas.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 Perderá o direito à continuidade de estudos o bolsista que:

6.1.1. Não obtiver a nota de aprovação e a frequência mínima exigidas no semestre imediatamente anterior ao semestre para o qual solicita a renovação.

6.1.2. Não se matricular no prazo previsto para alunos antigos.

7. DOS PERÍODOS E PRAZOS

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital	07/05/2015	-
Inscrição e entrega dos documentos	11/05/2015	22/05/2015



Análise das solicitações	26/05/2015	27/05/2015
Divulgação dos resultados	28/05/2015	-
Assinatura do Termo de Bolsista	01/06/2015	05/06/2015
Matrícula dos requerentes que tiverem seu pedido deferido	03/07/2015	07/07/2015

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as divulgações de que trata este Edital serão expostas na Secretaria e, opcionalmente, no site do NUPEL.

8.2 Os prazos e períodos estabelecidos no item 07 deste Edital poderão ser dilatados, a critério exclusivo do NUPEL.

8.3 Todas as informações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser resolvidas exclusivamente através do endereço eletrônico <nupelilufba@gmail.com>. As mensagens enviadas deverão possuir no início do campo “Assunto” o título “Edital NUPEL nº 03/2015”.

8.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do NUPEL/ILUFBA.

Salvador/BA, 07 de maio de 2015.